**Lei Municipal nº 946/1994**

**Autoriza abertura de Crédito Especial às dotações orçamentárias do Exercício de 1993.**

A Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial às dotações do orçamento do Executivo de 1993, no valor de 34.991.269,27 ( trinta e quatro milhões novecentos e noventa e um mil, duzentos e sete centavos) com base no artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e na súmula nº 77 do TCE.

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado no art. 1º desta Lei fica o chefe do Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação e superavit financeiro, verificados conforme demonstração no anexo I desta Lei:

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, ao 1º dia do mês de julho de 1994.

**Carlos Alberto Barros**

Prefeito Municipal

**Maria das Graças Paiva Mautone Campos**

Chefe de Gabinete

Anexo I Demonstrativo da Receita – Exercício de 1993.

I – a) Valor previsto para Receita Orçamentária 65.000.000.00

b) Valor arrecadado no Exercício 150.507.430.82

c) Superavit ocorrido no Exercício 85.507.430.82

Demonstrativo da Despesa

II – a) Créditos orçamentários autorizados 65.000.000.00

b) créditos suplementares conf. Lei Orça. 26.000.000.00

c) créditos autorizados pela Lei M 928/93 25.000.000.00

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

116.000.000.00

Demonstração

III – a) Superavit ocorrido no Exercício 85.507.430.82 b) Créditos utilizados como recursos 51.000.000.00

c) Valor disponível com exceção de arrecadação 34.507.430.82

d) Valor Superavit financeiro 483.838.45

e) Valor de créditos utilizados 34.991.269.27